



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

## **APOSTILA N. 17 AO CONTRATO 11/99**

**O EXMO. DES. JOÃO CARLOS BRANCO CARDOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo 4023/2000, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 09 (de 30-01-2008), em razão de sua atualização pela variação parcial do IGP-M, no período de julho/2007 a junho/2008, observado o limite dos valores praticados no mercado, com percentual de 6,7%, resultando no valor atualizado de R\$ 1.105,04 (um mil, cento e cinco reais e quatro centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 01-07-2008, conforme contrato n. 11/99 (locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório da 52ª Zona Eleitoral – São Luís Gonzaga/RS) e Termo Aditivo n. 09, firmados entre o **TRE/RS** e o Sr. **LY TERRA BARRERA**.*

*Esta apostila é parte integrante do contrato supra-mencionado.*

Porto Alegre, 28 de julho de 2008.

  
Des. João Carlos Branco Cardoso,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.